

Anexo 04
Quadro de cargos e vagas

Cargo	Vagas	Escolaridade	Atribuições	Vencimento
Coordenador Escolar Nível III	02	Curso Superior de Pedagogia com habilitação em Supervisão ou Orientação ou Administração escolar; ou Pedagogia; ou Normal Superior, ou Licenciatura Plena com Pós Graduação na área de Gestão escolar com carga mínima de 360 horas.	<p>I – articular e coordenar a elaboração do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, com foco na proposta pedagógica que defina as linhas norteadoras do currículo escolar, os princípios metodológicos, os procedimentos didáticos, as concepções de conhecimento e de avaliação, entre outros;</p> <p>II – articular e acompanhar a implantação e o funcionamento dos Conselhos Escolares na Unidade Escolar;</p> <p>III – assegurar o cumprimento da função precípua da escola pública quanto a garantia do acesso, da permanência e êxito no percurso escolar do aluno;</p> <p>IV – assegurar a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais e dos Parâmetros Curriculares Nacionais como referência da proposta pedagógica da escola;</p> <p>V – orientar o trabalho do professor para a elaboração de um currículo escolar contextualizado, que garanta a adoção de conhecimentos atualizados, relevantes e adequados à legislação vigente;</p> <p>VI – acompanhar e avaliar o plano de trabalho do professor, de acordo com a proposta pedagógica da escola;</p> <p>VII – avaliar juntamente com os professores, o resultado de atividades pedagógicas, analisando o desempenho escolar e propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos que apresentam dificuldades, objetivando a superação das mesmas;</p> <p>VIII – planejar e coordenar em conjunto com a Direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, escolha de livros didáticos, recreio pedagógico, dentre outros;</p> <p>IX – planejar e coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação de estudos, equivalência, reclassificação e conclusão de estudos do aluno;</p> <p>X – planejar e coordenar as reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe e com a comunidade escolar, objetivando a melhoria constante do processo ensino-aprendizagem;</p> <p>XI – mediar conflitos disciplinares entre professores e alunos de acordo com as normas de convivência da escola e a legislação em vigor, levando ao conhecimento da Direção quando</p>	R\$ 2.038,92

			<p>necessário, para os encaminhamentos cabíveis;</p> <p>XII – coordenar atividades de recuperação de aprendizagem, realizando reuniões de Conselho de Classe, com o intuito de discutir soluções e sugerir mudanças no processo pedagógico;</p> <p>XIII- ministrar curso, palestra ou aula de aperfeiçoamento e atualização do corpo docente, realizando-as em serviço, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos profissionais;</p> <p>XIV – buscar apoio junto a profissionais especializados possibilitando ao corpo docente atuar com alunos com necessidades educacionais especiais ou dificuldade de aprendizagem visando o atendimento com qualidade;</p> <p>XV – sugerir à Direção a compra ou recuperação de materiais, equipamentos e recursos pedagógicos necessários à prática pedagógica eficaz;</p> <p>XVI – elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional;</p> <p>XVII – estimular o aperfeiçoamento e a atualização do corpo docente, incentivando a participação em cursos de formação, grupos de estudo, reuniões, palestras, simpósios, seminários e fórum, a fim de contribuir para o crescimento pessoal e profissional;</p> <p>XVIII – participar de grupos de trabalho ou reuniões com outras entidades, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;</p> <p>XIX – zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis.</p>	
Professor - para atuar na sala multifuncional	03	<p>Graduação em Educação Especial;</p> <p>Graduação em Pedagogia (Habilitação</p>	<p>I - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos de forma a construir um plano de atuação para eliminar as barreiras impostas pelas deficiências;</p> <p>II - Reconhecer as habilidades dos alunos;</p> <p>III - Identificar as necessidades do contexto escolar e dos alunos;</p> <p>IV - Produzir materiais e indicar a aquisição de: softwares, recursos e equipamentos tecnológicos, mobiliário, recursos ópticos e não ópticos, dicionários e outros materiais que considerar necessário para o desempenho da habilidade do aluno;</p>	R\$ 2.038,92

	<p>em Educação Infantil e Ensino Fundamental) e pós-graduação em áreas específicas da educação especial;</p> <p>Graduação em Pedagogia (Habilitação em Educação Infantil e Ensino Fundamental) e pós-graduação na área da educação;</p>	<p>V - Elaborar e executar o Plano de AEE, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos educacionais e de acessibilidade;</p> <p>VI - Organizar o tipo e o número de atendimentos educacional para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;</p> <p>VII - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula do ensino regular, bem como a outros ambientes da escola;</p> <p>VIII - Orientar os demais professores, as famílias e os colegas de turma quanto ao uso dos recursos disponíveis;</p> <p>IX - Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação (TIC), a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade, dentre outros;</p> <p>X - Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços de saúde, assistência social e outros;</p> <p>XI - Participar dos Conselhos de Classe, reuniões de professores, reuniões de pais da escola e outras atividades pedagógicas da UE, sempre que se fizer necessário;</p> <p>XII - Encaminhar os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação para realização de avaliações clínicas ou com equipes multidisciplinares, quando necessário;</p> <p>XIII - Encaminhar a solicitação de Segundo Professor, Professor Auxiliar e Professor Volante para a Supervisão de Educação Especial da SME, após avaliação do contexto escolar e das necessidades dos alunos;</p> <p>XIV - Acompanhar e orientar, pedagogicamente, o trabalho do Segundo Professor, do Professor Auxiliar e do Professor Volante;</p> <p>XV - Participar das discussões educativo pedagógicas propostas pela Unidade Escolar;</p> <p>XVI - Elaborar relatório anual das atividades realizadas no AEE, com critérios definidos pela Supervisão de Educação Especial.</p>	
--	---	--	--